

RESOLUÇÃO 002/2020

Define piso salarial mínimo para servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Jundiá/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica definido em R\$1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º. de fevereiro de 2020, a servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Jundiá/RN, consoante piso nacional fixado pelo Governo Federal de acordo com as regras estabelecidas na LEI Nº 13.152, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Parágrafo único. Nenhum servidor ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, remuneração inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º. da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º. de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Jundiá (RN), 20 de fevereiro de 2020.

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jundiá/RN

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

Código Identificador: 56805720

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/03/2020. EDIÇÃO 0836. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>